



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 138.784,46 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade fomentar atividades culturais com recursos provenientes das seguintes Emendas Parlamentares:

I – Emenda Parlamentar 202419970013, no valor de R\$ 28.456,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) - Transferência Especial Estadual da Secretaria Governo Rel. Institucional - Custeio de Eventos e Projetos Culturais;

II – Emenda Parlamentar nº 202306045722, no valor de R\$ 40.328,46 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos junto ao Arquivo Público Histórico Municipal “Professor Rodolfo Telarolli”; e

III – Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 138.784,46 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinado ao fomento de atividades culturais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 138.784,46 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Cultura, destinada ao fomento de atividades culturais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.392.0011.2	Atividade	
13.392.0011.2.182	TRANSF. ESPEC. - MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL- EM.PARL.202419970013 - CUSTEIO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 28.456,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.640,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.816,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
02.12.03	SUBSECRETARIA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.391.0011.1	Projeto	
13.391.0011.1.027	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST- EM.PARL.Nº202306045722 - EQUIPAMENTO - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 40.328,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.328,46
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	



13.391.0011.1	Projeto	
13.391.0011.1.028	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST- EM.PARL.202306045723-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS DA CEAPH	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	

Art. 2º Os créditos autorizados no art. 1º desta lei serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de Emendas Parlamentares:

I – Emenda Parlamentar 202419970013, no valor de R\$ 28.456,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) - Transferência Especial Estadual da Secretaria Governo Rel. Institucional - Custeio de Eventos e Projetos Culturais;

II – Emenda Parlamentar nº 202306045722, no valor de R\$ 40.328,46 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos junto ao Arquivo Público Histórico Municipal “Professor Rodolfo Telarolli”; e

III – Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Fica incluso os presentes créditos adicionais especiais na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18C5-B42B-02C9-A072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/02/2026 18:07:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/18C5-B42B-02C9-A072>